



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



### RESOLUÇÃO Nº 415, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005

Institui Condecoração do Mérito Escolar.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º É instituída no âmbito do Município a Condecoração do Mérito Escolar a alunos que se destacarem durante o ano letivo nas escolas públicas e particulares.

Art. 2º A condecoração instituída nesta Resolução premiará em cada ano três estudantes primeiros colocados em cada unidade escolar, conforme assim informar a Escola, ao final de cada ano letivo.

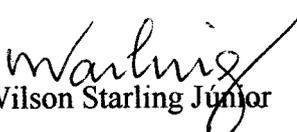
Parágrafo único. A premiação ocorrerá sempre no mês de dezembro de cada ano, em reunião solene da Câmara.

Art. 3º A premiação prevista nesta Resolução se fará por meio da entrega de Medalhas, nas modalidades ouro, prata e bronze, a ser confeccionada pela Câmara Municipal.

Art. 4º A Câmara instituirá a cada ano uma Comissão Especial para os fins desta Resolução, cabendo-lhe regulamentar os procedimentos para a entrega da Condecoração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 23 de novembro de 2005.

  
Wilson Starling Júnior  
Presidente